



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20180192 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2018**

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20180192 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS, FUNDOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliada e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, com CNPJ nº 07.517.296/0001-61, com sede à Travessa Raimundo Preto, nº 1000, Bairro Jardim das Araras, neste ato representada pelo Sr. **Wander de Souza Melquiades**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 032/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Décima Quinta do CONTRATO Nº 20180192.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens nºs 012894, 012895, 012896, 012897, 012898 e 012899 do Contrato nº 20180192, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-199.845,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-799.380,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta reais) majorou para a cifra de R\$-999.225,00 (novecentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Fevereiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME,
Wander de Souza Melquiades –
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.